



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL PLENO**

ATA

9ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 11/04/2024

PRESIDÊNCIA DO EXMO. DESEMBARGADOR

SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

COMPARECERAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES

PEDRO VALLS FEU ROSA

FABIO CLEM DE OLIVEIRA

NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA

JANETE VARGAS SIMÕES

ROBSON LUIZ ALBANEZ

WALACE PANDOLPHO KIFFER

FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY

EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

FERNANDO ZARDINI ANTONIO

ARTHUR JOSÉ NEIVA DE ALMEIDA

JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS

JÚLIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA

HELIMAR PINTO

EDER PONTES DA SILVA

RAPHAEL AMERICANO CÂMARA

MARIANNE JUDICE DE MATTOS

SÉRGIO RICARDO DE SOUZA

UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO

DEBORA MARIA AMBOS CORREA DA SILVA

FABIO BRASIL NERY

JAIME FERREIRA ABREU

CONVOCADA - HELOÍSA CARIELLO

CONVOCADO - MARCOS VALLS FEU ROSA

DES. SUBS. ALDARY NUNES JUNIOR

EXMO. PROCURADOR DA JUSTIÇA

JOSEMAR MOREIRA

SENDO ABERTA A SESSÃO, E APÓS LIDA, APROVADA E ASSINADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

ATA ADMINISTRATIVA – TRIBUNAL PLENO

Sessão Ordinária do dia 11 de abril de 2024

Iniciada a Sessão Administrativa, presidida pelo Presidente desta Corte, Exmº Sr. Des. Samuel Meira Brasil Júnior, foram submetidos à apreciação do Colegiado os requerimentos formulados pelo Exmº Sr. Des. Annibal de Rezende Lima, Exmº Sr. Des. Willian Silva, Exmº Sr. Des. Robson Luiz Albanez, Exmº Sr. Des. Wallace Pandolpho Kiffer, Exmº Sr. Des. Eder Pontes da Silva e pelo Exmº Sr. Des. Raphael Americano Camara, todos aprovados à unanimidade de votos.

Em seguida, o Colegiado apreciou e aprovou, à unanimidade de votos, as seguintes minutas:

(i) minuta de resolução que dispõe sobre agraciar o eminente Desembargador Annibal de Rezende Lima, com a Comenda "Grã-Cruz do Mérito Judiciário", pelo notável desempenho ao longo da sua carreira jurídica e pelo carinho e consideração especial que tem devotado à Magistratura Capixaba;

(ii) minuta de resolução que dispõe sobre o regime de teletrabalho dos(as) magistrados(as), no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo;

(iii) minuta de resolução que dispõe sobre o regime de teletrabalho dos(as) servidores(as), no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo e;

(iv) minuta de resolução, a qual regulamenta a criação da Comissão Regional de Soluções Fundiárias no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

Cabe pontuar que com relação à minuta do item "iv", esta recebeu propostas prévias de alteração formuladas pelo Exmº Sr. Des. Sérgio Ricardo de Souza e pela Exmª Srª Desª. Débora Maria Ambos Corrêa da Silva. Entretanto, durante a apreciação da matéria o Exmº Sr. Des. Sérgio Ricardo de Souza renunciou a sua segunda proposta (relacionada ao art. 7º) e a Exmª Srª Des. Débora Maria Ambos Corrêa da Silva se manifestou, também, pela renúncia de sua proposta. A primeira proposta do Exmº Sr. Des. Sérgio Ricardo de Souza (relativa ao art. 2º da minuta em voga), por ser considerada mera adequação de redação, foi acolhida pelo e. Tribunal Pleno desta Corte, formato em que a minuta, com a inclusão sugerida, foi submetida ao julgamento pelo Colegiado e aprovada, à unanimidade de votos.

Por fim, foi adiado o julgamento relativo ao projeto de lei, o qual altera a redação da Lei nº 3.526, de 29 de dezembro de 1982, para promover a reestruturação das serventias extrajudiciais no Estado do Espírito Santo e dá outras providências.

Vitória (ES), (datado e assinado eletronicamente).


ALINE CAROLINO SANTOS DAVEL

Subsecretária Geral TJES

PARTE JUDICIÁRIA

Leitura de Acórdãos. Foram lidos e aprovados os acórdãos dos seguintes feitos:

Agravo Interno Cível REsp Ap
0030076-87.2010.8.08.0024 (024100300763)

Agravo Interno Cível REsp Ap - Reex
0006898-31.2018.8.08.0024

Recurso Administrativo

0002211-10.2023.8.08.0000

JULGADOS

1 Ação Penal - Procedimento Ordinário

Nº0020444-26.2021.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

AUTOR MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

REU ALEXANDRE FARINA LOPES

Advogado RAFAEL FREITAS DE LIMA

Advogado MARIAH SARTÓRIO JUSTI

Advogada LARAH BRAHIM DUARTE DOS SANTOS

Advogado ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO

Advogada ROBERTA CRISTINA RIBEIRO DE C. QUEIROZ

Advogado MARCELO TURBAY FREIRIA

Advogada LILIANE DE CARVALHO GABRIEL

Advogado ALVARO GUILHERME DE OLIVEIRA CHAVES

Advogada ANANDA FRANÇA DE ALMEIDA

RELATOR NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

2 Agravo Interno Cível REsp ED AR

Nº0038296-34.2019.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

Classe 1º grau : Ação Civil de Improbidade Administrativa

AGVTE ARSEN SALIBIAN

Advogada MONICA PERIN ROCHA E MOURA

Advogada SIMONE PAGOTTO RIGO

Advogada DANIELLY CHAGAS SANTOS

AGVDO MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

RELATOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

3 Embargos de Declaração Cível ED PADMag

Nº0027665-60.2021.8.08.0000

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

EMGTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMGDO ALEXANDRE FARINA LOPES E OUTRO

Advogado RAFAEL FREITAS DE LIMA

Advogado DELIO LINS E SILVA

Advogado THIAGO NASCIMENTO DA SILVA

Advogada LARAH BRAHIM DUARTE DOS SANTOS

Advogado DELIO FORTES LINS E SILVA JUNIOR

Advogada CAROLINE PERESTRELLO GONÇALVES MACHADO

Advogada MARIANA COELHO DIAS

RELATOR WALACE PANDOLPHO KIFFER

À unanimidade: Conhecido o recurso de MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO e não-provido.

4 Direta de Inconstitucionalidade

Nº0024279-22.2021.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARIACICA

Advogado JONES ALVARENGA PINTO

REQDO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

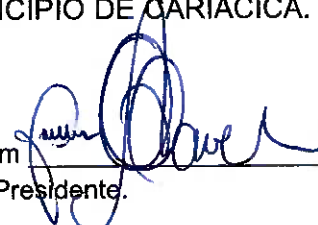
Advogado GUSTAVO FONTANA ULIANA

RELATOR UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO

À unanimidade: Julgado procedente o pedido de PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARIACICA.

Nada mais havendo foi encerrada a sessão às 15:30 .

Do que para constar e lavrada a presente ata e depois de aprovada vai por mim
Diretor Geral da Secretaria subscrita e assinada pelo Exmo. Desembargador Presidente.



Vitória, 11 de Abril de 2024

SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR
Presidente

